



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2255, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Institui a Semana Municipal da Cultura Cristã e o Dia Municipal da Marcha para Jesus, no município de Penápolis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Penápolis, a “Semana da Cultura Cristã”, a ser comemorada anualmente, na semana em que se celebra o dia de Corpus Christi.

Parágrafo único. A “Semana da Cultura Cristã”, contemplará o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, a ser comemorado, no primeiro sábado, subsequente ao dia de Corpus Christi.


Art. 2º A “Semana da Cultura Cristã” e o “Dia da Marcha para Jesus”, passarão a integrar o calendário oficial do município de Penápolis.

Art. 3º A “Semana da Cultura Cristã” tem por finalidade promover e divulgar a cultura do cristianismo, mediante a realização de diversas atividades, através de músicas (show cristão, corais, orquestras, hinos), teatro e filmes de temas bíblicos, palestras, reuniões, exposições de bíblias e demais artigos, eventos culturais e demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos.

Art. 4º Os eventos de cunho cultural exemplificados no artigo anterior, não serão custeados com recursos públicos, mas através de parcerias com a iniciativa privada interessada em colaborar a fomentar a cultura cristã em nosso município, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de fevereiro de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração

Jornal: Diário de Penápolis
Data: 24/2/18 Página: 04
Dia da Semana: sábado